

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Número 226

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.811, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 580.249,15** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I e III**, da Lei Municipal nº **5.294**, de **15 de Dezembro de 2017**.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.294**, de **15 de Dezembro de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 580.249,15** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito	
3.3.90.14.00.00.00.00.1195	(622) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1195	(626) Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1195	(637) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.086	Construção e Reforma de um CER II – Contrato de Repasse nº 772014/2012/MS/Caixa	
4.4.30.93.00.00.00.00.4901	(763) Indenizações e Restituições	470.749,15
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	16.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento o **excesso de arrecadação** do recurso **1195** (Fundo Municipal de Trânsito), no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), o **excesso de arrecadação** do recurso **4901** (PROGR. REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), no valor de **R\$ 25.871,92** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e a **redução parcial** no valor de **R\$ 499.377,23** (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	16.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	3.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Número 226

1.086	Construção e Reforma de um CER II – Contrato de Repasse nº 772014/2012/MS/Caixa	
4.4.90.51.00.00.00.00.4901	(765) Obras e Instalações	444.877,23
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário Educação	
4.4.90.61.00.00.00.00.1028	(1364) Obras e Instalações	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Agosto do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito em exercício.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/08/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete Substituto

LEI Nº 5.419, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Edilson Pereira Silva.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Subtenente de Engenharia **Edilson Pereira Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de agosto do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/08/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete